

CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA • PORTUGAL

INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TELEFONE 218423502
AFTN - LPPTYAYI
TELEX 12120 - AERCIV P
FAX 218410612
ais@inac.pt

INFORMAÇÃO AERONÁUTICA
AEROPORTO DA PORTELA
1749-034 LISBOA

09/08
19 de Agosto

DIRECÇÃO DE OPERAÇÕES

IMPLEMENTAÇÃO DA SUBPARTE Q DO REGULAMENTO (CE) Nº 8/2008 DA COMISSÃO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007 – LIMITAÇÃO DO PERÍODO DE SERVIÇO DE VOO, DO PERÍODO DE TRABALHO E REQUISITOS DE REPOUSO

1.0 APLICABILIDADE

Aplica-se a todos os operadores de aviões em transporte aéreo comercial.

2.0 OBJECTIVOS

Esta CIA tem por objectivo comunicar aos operadores referidos em 1.0 que o INAC vai implementar, a partir de 16 de Setembro de 2008, a Subparte Q do Regulamento (CE) nº 8/2008 da Comissão – Limitações do Período de Serviço de Voo, do Período de Trabalho e Requisitos de Repouso.

3.0 DESCRIÇÃO

- 3.1 O Manual de Operações de Voo, Parte A, deverá ser revisto para inclusão da Subparte Q, mantendo-se ainda o previsto no Decreto-Lei nº 139/2004.
- 3.2 A Subparte Q do Regulamento (CE) Nº. 08/2008 tem prevalência sobre o Decreto-Lei nº 139/2004 em todas as disposições cujo conteúdo seja contrário.
- 3.3 O Decreto-Lei nº 139/2004 aplicar-se-á em tudo o que estiver omissa ou cuja regulamentação seja remetida pela Subparte Q para a legislação nacional.
- 3.4 Tendo em conta a necessidade de compatibilização do regime contido na Subparte Q e no Decreto-Lei nº 139/2004, foi elaborada alteração que se encontra em circuito legislativo com vista à sua publicação.

O Vogal do Conselho Directivo

Anacleto Santos